



MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Secretaria-Geral

Aviso n.º 12 643/2006

Por meu despacho de 7 de Novembro de 2006, são nomeadas, precedendo concurso, assistentes administrativas especialistas da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da ex-Secretaria-Geral do Ministério da Economia as assistentes administrativas principais do mesmo quadro de pessoal Maria Fernanda Severino (escalão 4, índice 316), Ana Maria Pereira Alexandrino (escalão 4, índice 316), Arsénia Sandra Cabral do Rosário (escalão 1, índice 269), Maria Gabriela Lopes Salvador (escalão 1, índice 269), Paula Carla Domingues Lopes Sousa (escalão 1, índice 269), Orlanda Anabela Abrantes de Freitas Cabrita (escalão 4, índice 316), Ana Maria de Carvalho e Melo Teixeira (escalão 4, índice 316), Maria Madalena Antas Delgado Lopes Pinto (escalão 1, índice 269), Maria Imélda Pereira Santos (escalão 4, índice 316), Dowlat Maria Ricardina Vaz Gomes (escalão 1, índice 269) e Lubélia Alves Fonseca (escalão 4, índice 316), considerando-se exoneradas dos lugares anteriores com efeitos a partir da data do despacho, após aceitação da nova categoria.

É também nomeada assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da ex-Inspecção-Geral das Actividades Económicas Maria Filomena Anjinho Domingos Nogueira Alves (escalão 5, índice 337), considerando-se exonerada do lugar anterior, com efeitos à data da aceitação do novo lugar. (Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Novembro de 2006. — O Secretário-Geral, *Mário Silva*.

Instituto Nacional de Engenharia,
Tecnologia e Inovação, I. P.

Despacho (extracto) n.º 24 250/2006

Por despacho de 31 de Outubro de 2006 do presidente substituto do conselho directivo do INETI, foi Maria Augusta Preto Xavier Lobo Moutinho de Medeiros, assistente de investigação, com contrato

administrativo de provimento do ex-INETI, nomeada definitivamente investigadora auxiliar em lugar supranumerário do quadro de pessoal, aprovado pela Portaria n.º 592-B/93, de 15 de Junho, escalão 1, índice 195, na sequência de aprovação nas provas de acesso, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 219/92, de 15 de Outubro, mantido em vigor por força do disposto no artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril.

Esta nomeação produz efeitos desde 25 de Outubro de 2006, data a partir da qual se considera rescindido o referido contrato administrativo de provimento. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Novembro de 2006. — A Chefe de Divisão, *Michele Cambraia Branco*.

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Aviso n.º 12 644/2006

Por despacho de 1 de Setembro de 2006 do Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação, Jorge Manuel Canossa da Silva, assessor principal do quadro de pessoal do Instituto Português da Qualidade, I. P., foi autorizado a regressar ao serviço da situação de licença sem vencimento de longa duração.

O regresso terá efeitos a partir do dia 1 de Novembro do corrente ano.

3 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Jorge Marques dos Santos*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho normativo n.º 19/2006

Os Despachos Normativos n.ºs 35/2004, de 27 de Julho, e 36/2005, de 25 de Julho, definiram as regras de atribuição dos pagamentos

complementares nacionais referentes ao prémio aos produtos lácteos, instituído pelo Regulamento (CE) n.º 1782/2003, do Conselho, de 29 de Setembro, a atribuir nos anos de 2004 e 2005, respectivamente.

Tendo em conta que se mantêm válidos os pressupostos que estiveram na base da definição das regras de atribuição dos pagamentos complementares em 2004 e 2005, importa garantir a aplicação das mesmas para os anos de 2006 e 2007.

Considerando ainda o fundamento do método de atribuição das ajudas aos produtores sediados na Região Autónoma dos Açores e detentores de quantidades de referência à data de 31 de Março de 2000, e tendo em conta que após essa data possa ter ocorrido a morte do beneficiário, é razoável permitir que o herdeiro possa continuar a receber a ajuda nos mesmos moldes em que era atribuída ao *de cuius*.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 96.º do Regulamento (CE) n.º 1782/2003, do Conselho, de 29 de Setembro, determino o seguinte:

1.º Nos anos de 2006 e 2007, os pagamentos complementares instituídos pelo Regulamento (CE) n.º 1782/2003, do Conselho, de 29 de Setembro, são atribuídos de acordo com o disposto no n.º 3 do Despacho Normativo n.º 35/2004, de 27 de Julho.

2.º Para efeitos do disposto no número anterior, as quantidades fixadas no artigo 23.º do Regulamento (CE) n.º 1453/2001, de 28 de Junho, são integralmente repartidas pelos produtores sediados na Região Autónoma dos Açores e detentores, ou herdeiros de detentores, de quantidades de referência à data de 31 de Março de 2000 na proporção das respectivas quantidades de referência elegíveis nos termos do n.º 2 do Despacho Normativo n.º 35/2004, de 27 de Julho.

8 de Novembro de 2006. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

Portaria n.º 1818/2006

Pelo Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, confere-se aos Conselhos Cinegéticos e da Conservação da Fauna Municipais um importante papel no âmbito da definição da política cinegética do conselho.

Determina o n.º 2 do artigo 157.º daquele diploma que, por portaria do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, seja fixada a composição de cada conselho.

Com fundamento no disposto no artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º O Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal de Amares é constituído pelos seguintes vogais:

Representantes dos caçadores:

Agostinho Vilela Pereira Portela;
Alberto Freitas de Barros;
Domingos Martins Morais.

Representantes dos agricultores:

Manuel Soares da Cunha;
Paulo Casimiro Costa Pinheiro.

Representante das organizações não governamentais do ambiente — *Dores Martins de Oliveira*.

Autarca de freguesia — *Carlos Alberto Gama Oliveira*.

Representante da Direcção-Geral dos Recursos Florestais — *José Manuel Barbosa Pinho*.

Representante do Instituto da Conservação da Natureza — *Maria do Carmo Miranda*.

2.º Em caso de impedimento de qualquer dos vogais, pode o mesmo fazer-se representar por um substituto devidamente credenciado pela organização que representa.

7 de Novembro de 2006. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

Portaria n.º 1819/2006

Pelo Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, confere-se aos conselhos cinegéticos e da conservação da fauna municipais um importante papel no âmbito da definição da política cinegética do concelho.

Determina o n.º 2 do artigo 157.º daquele diploma que, por portaria do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, seja fixada a composição de cada conselho.

Com fundamento no disposto no artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º O Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal de Paredes de Coura é constituído pelos seguintes vogais:

Representantes dos caçadores:

António José Ribeiro Vieira de Carvalho;
Domingos José Cunha Ribas;
Manuel António Sousa Ribas;

Representantes dos agricultores:

José Júlio de Carvalho Gonçalves Pereira;
Manuel Alcides Fernandes de Barros;

Representante das organizações não governamentais do ambiente — *Alcides Reis Esteves*;

Autarca de freguesia — *Manuel Lopes Fernandes*;

Representante da Direcção-Geral dos Recursos Florestais — *Augusto Maia*;

Representante do Instituto da Conservação da Natureza — *Maria do Carmo Miranda*.

2.º Em caso de impedimento de qualquer dos vogais, pode o mesmo fazer-se representar por um substituto devidamente credenciado pela organização que representa.

14 de Novembro de 2006. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

Portaria n.º 1820/2006

Pelo Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, confere-se aos conselhos cinegéticos e da conservação da fauna municipais um importante papel no âmbito da definição da política cinegética do concelho.

Determina o n.º 2 do artigo 157.º daquele diploma que, por portaria do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, seja fixada a composição de cada conselho.

Com fundamento no disposto no artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º O Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal de Fafe é constituído pelos seguintes vogais:

Representantes dos caçadores:

António António Augusto Teixeira Carvalho;
Armando Leite Cunha;
Joaquim Manuel Guimarães Lima;

Representantes dos agricultores:

João Gonçalves Monteiro;
Joaquim Fernando Pereira Alves;

Representante das organizações não governamentais do ambiente — *Leonel Leite Sousa de Castro*;

Autarca de freguesia — *Manuel António Carvalho Fernandes*;

Representante da Direcção-Geral dos Recursos Florestais — *José Manuel Barbosa de Pinho*.

2.º Em caso de impedimento de qualquer dos vogais, pode o mesmo fazer-se representar por um substituto devidamente credenciado pela organização que representa.

14 de Novembro de 2006. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura

Rectificação n.º 1789/2006

Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 22 303/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212, de 3 de Novembro